



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.728 DE 14 DE JANEIRO DE 2.015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais), conforme segue :

### Suplementação:

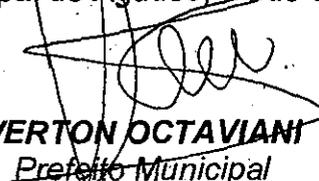
Órgão		6	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentaria		06.01.00		
Funcional Programática:		10.301.1001-2.293	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Despesa	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte de Recurso	2		RECURSO ESTADUAL	R\$ 25.000,00

### Redução Orçamentária:

Órgão		6	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentaria		06.01.00		
Funcional Programática:		10.301.1001-2.293	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Despesa	103- 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	2		RECURSO ESTADUAL	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Janeiro de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal